

DECRETO № 2.581 DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.841.400,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e um mil e quatrocentos reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.944 de 23 de outubro de 2015,

DECRETA

- **Art. 1º -** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.841.400,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e um mil e quatrocentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.
- **Art. 2º -** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das doações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.919 de 23/12/14, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.
- **Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de outubro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES Prefeito

Alexandre Quintella Gama Procurador Geral do Município

Fernando Magno Geoffroy Filho Chefe de Gabinete

Rodrigo Gama

Secretário Municipal de Fazenda(interino)

Márcio Lúcio Benfica Fernandes Secretário Municipal de Administração (interino)



......Continuação do Decreto nº 2.581 de 23 de outubro de 2015

Cátia Regina Isidoro Pinto Rento Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Guilherme Correa de Sá Pereira Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transporte

Márcio Wermelinger Barbosa Secretário Municipal de Meio Ambiente

Rogério Caputo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Alcides Lopes Costa Filho Secretário Municipal de Saúde

Jaqueline Hiat Dias Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

Carlos Ribeiro Rampini Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

João Carlos Rabello Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

Itamar Alves de Araujo Vianna Secretário Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública

Vanderlei Pereira da Silva Secretário Municipal de Controle Interno

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto Gabinete do Prefeito

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Cabinata da Drofaita			
Gabinete do Prefeito	TO DUDING	FT A	
2001.041220202.004	3.3.90.30-02	2.024,25	
2001.041220202.004	3.3.90.36-01	2.000,00	
2001.041220202.004	3.3.90.36-02		
2001.041220202.004	4.4.90.52-01	5.000,00 9.256,00	
2001.041270601.004	4.4.90.61-02		
2001.041270601.004	3.3.90.39-01	102.500,00	
		7.000,00	2 200 00
2001.042431052.009	3.3.90.36-01		3.200,00
2001.092711152.007	3.1.90.13-01		20.000,00
2001.092711152.021	3.3.90.39-01		1.600,00
Secretaria Municipal de			E STATE OF THE STA
Administração	A.		EL SA
			77
2002.041220202.006	3.3.90.36-01	20.000,00	V LOV
2002.041220202.006	3.3.90.36-02	5.460,00	37 47
2002.041220202.015	3.3.90.39-01	23.000,00	VIEW
2002.123641702.022	3.3.90.48-01	10.000,00	5.10 5
2002.041220202.006	3.1.90.11-01		46.000,00
2002.041220202.006	3.1.90.94-01		220.000,00
2002.041220202.006	3.3.90.14-01		7.000,00
2002.092711152.007	3.1.90.13-01		21.000,00
YEAR.			
Secretaria Municipal de Fazenda			
	-4-	W.	OVA
2003.041220202.014	3.3.90.39-02	120.000,00	
2003.041220202.014	3.3.90.92-01	2.700,00	
2003.041220202.014	3.3.90.93-01	3.000,00	
2003.041220202.014	4.4.90.52-02	9.779,02	1
2003.041290712.041	3.3.90.39-01	5.000,00	
2003.041290712.041	4.4.90.52-01	5.000,00	
2003.092711152.007	3.1.90.13-01		3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de		7 -	
Educação, Cultura, Ciência		T-P-D L	
e Tecnologia		DHALL	
e reciiologia	13 9 10 1		
2004.123610202.010	3.3.90.36-01	23.532,94	
2004.123610202.017	3.3.90.36-01	17.000,00	
2004.123610202.017	3.3.90.39-01	24.896,39	
2004.123061382.018	3.3.90.30-01	160.000,00	
2004.123611562.012	3.3.90.49-01	15.000,00	
2004.123611562.019	3.1.90.96-28	65.000,00	
2004.123611562.029	3.1.90.91-01	5.500,00	ALC: U
2004.123611562.029	3.3.90.30-28	81.796,79	their.
			10000
2004.123611562.029	3.3.90.32-28	55.000,00	74.00
2004.123611562.029	3.3.90.36-01	1.500,00	NAME OF TAXABLE
2004.123611562.029	3.3.90.36-28	45.000,00	NU RIVED
2004.123611562.029	3.3.90.36-07	52.966,00	1000
2004.123611562.029	3.3.90.39-01	20.000,00	
2004.123611562.029	3.3.90.39-28	168.000,00	200
2004.123611562.029	4.4.90.52-28	34.015,00	LIAN W
2004.123611562.029	4.4.90.52-07	60.000,00	P. S.
2004.123611582.030	3.3.90.36-07	50.000,00	155
2004.123611582.030	3.3.90.39-28	15.000,00	1000
2004.123611582.035	3.3.90.30-28	20.000,00	D. 17
2004.123611582.035	3.3.90.36-01	11.622,00	DOM:
2004.123611582.035	3.3.90.36-07	50.000,00	A PERSON
2004.123611582.035	3.3.90.36-08	28.110,00	1971
2004.123641701.038	3.3.90.30-01	15.000,00	1.51
2004.123651762.062	3.3.90.30-28	35.000,00	
2004.123651762.062	3.3.90.36-01	5.000,00	
2004.123651762.062	4.4.90.52-28	50.000,00	7
2004.123661812.042	3.3.90.36-01	15.000,00	F
2004.123671832.063	3.3.90.39-01	5.000,00	
2004.123611561.023	4.4.90.51-07	30.000,00	
2004.123651771.043	4.4.90.51-28	16.060,88	
2004.123610202.017	3.1.90.94-01		148.000,00
2004.123611152.007	3.1.90.13-01		307.000,00
2004.123611562.029	3.1.90.11-01		659.000,00
2004.123651152.007	3.1.90.13-01		39.000,00
2004.123651762.062	3.1.90.11-01		22.000,00
2002000202	2		



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto Gabinete do Prefeito

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica	내 []		
2005.201220202.044	3.3.90.36-02	15.000,00	1
2005.206012442.038	3.3.90.36-01	2.000,00	
2005.206012442.038	3.3.90.39-01	5.000,00	
Secretaria Municipal de Saúde		3	
2006.101220202.034	3.1.90.04-01		426.000,00
2006.101220202.034	3.1.90.94-01		393.000,00
2006.101220202.034	3.3.90.14-01		11.000,00
2006.102711152.007	3.1.90.13-01		331.000,00
-1.9	C 2		WIEL
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes	W		
2007.041220202.043	3.3.90.36-01	3.972,96	The state of the s
2007.041220202.043	3.3.90.36-02	10.000,00	V N N
2007.041220202.043	4.4.90.52-02	24.161,06	
2007.041220202.044	3.3.90.36-02	50.000,00	1
2007.041220202.044	3.3.90.39-01	15.000,00	
2007.041220202.044	3.3.90.39-02	100.000,00	
2007.154511951.014	4.4.90.51-01	110.000,00	
2007.154511951.014	4.4.90.51-02	96.567,00	1701
2007.154511951.016	4.4.90.51-02	88.000,00	- /
2007.154521951.046	4.4.90.51-01	10.000,00	
2007.154521951.046	4.4.90.51-02	30.050,00	
2007.185432321.015	4.4.90.51-02	200.000,00	/
2007.267823101.044	4.4.90.52-02	39.821,14	
2007.267823111.011	4.4.90.51-02	100.000,00	
2007.041220202.043	3.1.90.94-01	100.000,00	50.000,00
2007.092711152.007	3.1.90.13-01		26.000,00
Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação			
2009.082441102.072	3.3.90.32-01	100.000,00	
2009.082441102.064	4.4.90.52-01	39.175,86	
2009.082711152.007	3.1.90.13-01	33.173,00	9.000,00
2009.002/11132.00/	3.1.90.13-01		9.000,0

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de			
Turismo, Esportes e Lazer		EFF SE	
,		T-7-17	
2010.236952972.065	4.4.90.52-02	2.600,00	
2010.092711152.007	3.1.90.13-01	Z 12 77	2.600,00
- C-151-15	最大は	と思いいかく	
Secretaria Municipal de	3	-E1950/	
Meio Ambiente		I W	
		17	
2012.092711152.007	3.1.90.13-01	-	32.000,00
2012.181220202.068	3.1.90.11-01		56.000,00
V 3/			(K. 7)
Procuradoria Geral do			(0.6)
Município	8		到
39300			46, 16
2014.092711152.007	3.1.90.13-01		8.000,00
15/10/1	9 (0		
Secretaria Municipal de			130.00
Defesa Civil e Ordem	(45% 088)		VALUE
Pública			Patricial of
2015 041050511 047	2 2 00 20 01	20,000,00	1000
2015.041250511.047	3.3.90.39-01	20.000,00	VALUE .
2015.041250511.048	3.3.90.39-01	10.000,00	
2015.061820832.084	3.3.90.30-01	30.000,00	10.07
2015.061820832.084 2015.061820832.084	3.3.90.36-01 3.3.90.39-01	5.920,00	
	4.4.90.52-01	35.114,00	ATE AT
2015.061820832.084	4.4.90.52-01	74.798,71	1771
Fundo Municipal do	- CHES		
Deficiente	ALX BLOGS		PK
Denoione		- / /	. /
3007.082421002.040	3.3.90.30-01	10.000,00	/
3007.082421002.040	3.3.90.36-01	5.500,00	
3007.082421002.040	3.3.90.39-01	10.000,00	
3007.082421002.040	4.4.90.52-01	10.000,00	
	SHOWING IR.		
Fundo Municipal de Meio Ambiente			
3008.185412282.083	3.3.90.30-01	10.000,00	
3008.185412282.083	3.3.90.36-01	6.500,00	
3008.185412282.083	3.3.90.39-01	10.000,00	
3008.185412282.083	4.4.90.52-01	10.000,00	
3000.103412202.003	4.4.30.32-01	10.000,00	



PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
		Taring to the same of the same	
Fundo Municipal de	그는 그	E-2-0 .	
Habitação de Interesse Social	已运	00 PC	
0-2-10	erio. // U.S.		
3009.162441101.076	4.4.90.51-01	10.000,00	
3009.162441101.082	3.3.90.35-01	10.000,00	
3009.162441101.082	3.3.90.36-01	10.000,00	
3009.162441101.082	3.3.90.39-01	10.000,00	
3009.162441101.082	4.4.90.52-01	5.500,00	
			0.400.00
TOTAL		2.841.400,00	2.841.400,00

